



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 07:00 às 13:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 235, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12-2013/2014, nos órgãos abaixo relacionados e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 9.478.791,62** (nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO – SEGOV

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
50722554	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201311010048	1	2	R\$ 100.070,68
50722554	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201311010048	3	1	R\$ 84.309,75
TOTAL						R\$ 184.380,43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
56164821	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201412010023	3	1	R\$ 10.225,57
TOTAL						R\$ 10.225,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
56341315	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201414010008	3	1	R\$ 744,81
TOTAL						R\$ 744,81



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
55589763	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201320010008	1	4	R\$ 12.675,15
56298703	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201420010009	3	1	R\$ 12.521,29
TOTAL						R\$ 25.196,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
50866122	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201329010029	3	2	R\$ 10.150,48
56428194	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201429010012	3	1	R\$ 11.617,00
TOTAL						R\$ 21.767,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO - SEFIS

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
55855374	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201440010012	3	1	R\$ 3.800,23
TOTAL						R\$ 3.800,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
52405017	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201352010055	3	1	R\$ 14.806,58
TOTAL						R\$ 14.806,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
52390770	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201359010084	3	1	R\$ 32.246,74
TOTAL						R\$ 32.246,74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
52420237	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201360010028	1	2	R\$ 20.584,80



PREFEITURA DE GOIÂNIA

52420237	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201360010028	1	3	R\$ 3.611,80
52420237	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201360010028	1	4	R\$ 31.645,96
52420237	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201360010028	3	1	R\$ 27.782,59
TOTAL						R\$ 83.625,15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
52391717	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE GOIÂNIA - IPSM	08.948.407/0001-57	201321500014	1	3	R\$ 9.101.998,19
TOTAL						R\$ 9.101.998,19

TOTAL GERAL.....R\$ 9.478.791,62

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 236, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.461.925-0/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LIAMAR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **958832**, CPF nº **342.347.051-87**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, mantida à disposição do Grupo Pela VIDDA – Valorização, Integração e Dignidade do Doente de Aids, **durante o exercício de 2016** com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 237, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.465.710-1/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **GEIZA BIANCHI DE LELLIS**, matrícula n.º **568724**, CPF nº **927.923.161-87**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida à disposição da Agência Municipal do Meio Ambiente, **durante o exercício 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 238, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.463.866-1/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam as servidoras **DEIZE ELAINE NERVIS**, matrícula nº **1034154**, CPF nº 884.072.091-04 e **GILMA MARIA CAETANO SANTOS**, matrícula nº **984833**, CPF nº 565.034.406-00, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciências e Tecnologia, mantidas à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestarem serviço junto ao Programa Vapt - Vupt – Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, **durante o exercício de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 239, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 –
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor
RENATO FERNANDES DA COSTA, matrícula n.º **904643**, CPF nº 932.226.376-87,
Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência “A”, da Agência Municipal do
Meio Ambiente - AMMA para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e
Mobilidade, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 240, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *dispensada, a pedido*, da função de Técnico Especialista, do Grupo Executivo, constituído pelo Decreto nº. 2618, de 22 de outubro de 2015, encarregado de promover estudos e a redefinição das diretrizes de desenvolvimento e controle sobre o território municipal, macrozona construída e macrozonas rurais na Região Metropolitana de Goiânia, a servidora **IARA DE OLIVIERA REIS, matrícula nº. 5614, CPF nº. 027.057.371-20, a partir de 18 de janeiro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 241, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia **RESOLVE nomear EDNA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 585.580.041-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Informações, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Políticas Públicas de Saúde, da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de novembro de 2015, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2935, de 04 de dezembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 242, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LILIAN SANTOS SILVA GONÇALVES**, matrícula nº **873993**, CPF nº 993.982.731-87, da função de confiança de *Diretora do Instituto Santa Mônica de Proteção e Assistência à Infância, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula nº **590819**, CPF nº 689.289.981-15, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 243, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar CECILIA TORRES BORGES, matrícula nº **46035**, CPF nº
282.354.871-87, do cargo, em comissão, de *Gerente do Centro de Formação de Profissionais da Educação, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Executiva de Administração, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º janeiro de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 244, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear SIMONE RAMOS BIBIKOW DE PAULA**, matrícula nº 183628, CPF nº 548.560.351-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Centro de Formação de Profissionais da Educação, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Executiva de Administração, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º janeiro de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 245, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Concede e retifica Progressões Horizontais às Servidoras do Magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial** prolatada na *ação de conhecimento c/c correção do Enquadramento* nº 200902966108 (prot. nº 201402175820) do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go., considerando ainda o conteúdo no Processo nº 6.317.390-8/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, aos servidores relacionados no anexo único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 245 /2016

NOME/MATRÍCULA	DATA	REF /PADRÃO	CARGO / CLASSE
1. ANALICE BATISTA DIAS Mat. 72834-01	01/02/1996	23	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/02/1997	24	
	01/02/1998	25	
	01/02/1999	26	
	01/02/2000	27	
	05/08/2000	J	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/2001	K	
	01/10/2002	L	
	01/09/2006	M	
	01/09/2010	N	
2. ANA CRISTINA FARIA SILVA Mat. 224839-01	02/02/1996	5	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	02/02/1997	6	
	02/02/1998	7	
	02/02/1999	8	
	01/02/2000	9	
	05/08/2000	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/2001	E	
	01/10/2002	F	
	01/09/2006	G	
	01/10/2006	G	
	01/09/2010	H	
	01/09/2012	I	
3. EURÍPEDES VIANA Mat. 32379-02	07/02/1998	2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	07/02/1999	3	
	07/02/2000	4	
	05/08/2000	B	
	05/08/2001	C	
	01/10/2002	D	
	01/09/2004	E	
	01/09/2006	F	
	01/09/2008	G	
	01/09/2012	H	
4. FLORISBELA ROSA PEREIRA Mat. 194310-01	01/02/1996	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/1997	8	
	01/02/1998	9	
	01/03/1998	9	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/02/1999	10	
	01/02/2000	11	
	05/08/2000	E	
	05/08/2001	F	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/09/2008	G	
	01/09/2012	H	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DORNELES M. 63886-01	01/02/1996	28	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/1997	29	
	01/02/1998	30	
	01/03/1998	30	
	01/02/1999	31	
	01/02/2000	32	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	05/08/2000	L	
	05/08/2001	M	
	01/10/2002	N	
	01/09/2004	O	
6. WANESSA PEDROSA DE MORAES SANTOS M. 193283-01	01/09/2010	P	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/09/2012	Q	
	01/02/1996	7	
	01/02/1997	8	
	01/02/1998	9	
	01/02/1999	10	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/2000	11	
	05/08/2000	E	
	05/08/2001	F	
	01/10/2002	G	
	01/09/2006	H	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/10/2006	H	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 246, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Concede Progressões Verticais na carreira dos servidores Administrativos do Município de Goiânia – SAM às servidoras que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos nos artigos 13 inciso II; 16 e 17, da Lei nº. 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nos processos especificados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas **Progressões Verticais** no plano de cargos carreiras e vencimentos dos servidores Administrativos do Município – **SAM**, para os níveis especificados abaixo, mantidas as referências em que se posicionam.

1. Cargo: Agente de Apoio Administrativo – Nível II

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível		A partir de:
				De	Para	
01	52639191	926361-01	Maria Abadia de Souza	I	II	22/04/2013

2. Cargo: Assistente Administrativo – Nível IV

01	60547181	951153-01	Andréia dos Santos Maia	III	IV	12/01/2015
02	60611785	1006959-01	Nara Eliza Mendonça Freire	III	IV	26/01/2015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 247, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Oseias Pacheco de Souza, matrícula n.º 29920-01**, aposentado no cargo de Auditor de Tributos Municipais, Classe C42, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.953,62** (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 355,82** (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 8.302,60** (oito mil trezentos e dois reais e sessenta e centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Porporcional LC nº. 276/2015 (90,74%): R\$ 1.076,25** (um mil setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 10.224,26** (dez mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 7.907,24** (sete mil novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Processo n.ºs. 5.255.802-6/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 248, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, à vista da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo Judicial sob o protocolo nº. 417754-70.2013.8.09.0174, (201304177542) da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal – Comarca de Goiânia - transitada em julgado – Ação Previdenciária e Ação Declaratória de concubinato *post morten*, bem como o Processo nº 3.188.005-0/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Abadia Tavares Gomes**, Companheira do ex-servidor **Manoel Roque da Silva**, matrícula n.º 24554-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 143,29** (cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) e **Adicionais por Tempo de Serviço - Quinquênios (01): R\$ 14,32** (quatorze reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de dezembro de 2010**, no tocante ao benefício concedido no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 249, DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

Cria a Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP para o PROJETO GOIÂNIA CIDADE SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, a Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP, responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização, supervisão e avaliação da execução do PROJETO GOIÂNIA CIDADE SUSTENTÁVEL, a ser financiado por meio de contratação de operação de crédito externo, a ser firmado com a Corporação Andina de Fomento – CAF.

Art. 2º A constituição da UGP, prevista no item 4.1 da Carta Consulta nº. 60120 da Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, terá a seguinte composição:

- I – Vanderlei Toledo de Carvalho Junior, matrícula nº. 1247026 – GEPAC;
- II – Ednelson Vieira do Nascimento, matrícula nº. 43281 - SEMAD;
- III – Fabrício Fermanian de Menezes, matrícula nº. 408310 - SEINFRA;
- IV – Alessandro Melo da Silva, matrícula nº. 1247492 – SEFIN;
- V – Sergio Fernando Sousa Bitencourt, matrícula nº. 2666 – SMT;

Parágrafo único. – A UGP instituída por este Decreto será coordenada pelo Chefe do Gabinete Executivo para o Programa de Aceleração do Crescimento – GEPAC, podendo este convidar qualquer servidor, no âmbito do Poder Executivo, para auxiliar na execução das atividades a serem desenvolvidas, ouvindo o titular do órgão.

Art. 3º Os membros descrito neste artigo não serão remunerados pela participação na Unidade de Gerenciamento de Projeto - UGP.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 250, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

“Cria o Gabinete Executivo para o Programa de Aceleração do Crescimento.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II e IV, do artigo 115 da Lei Orgânica do Município e com o propósito de dar melhor suporte e celeridade nos programas e projetos executados com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Gabinete Executivo para o Programa de Aceleração do Crescimento – GEPAC, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo, com o objetivo de coordenar, acompanhar e supervisionar as ações vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, bem como as ações custeadas, total ou parcialmente, com recursos da União, por meio de convênios firmados entre a Prefeitura de Goiânia e o Governo Federal.

Parágrafo único. Caberá ainda ao GEPAC, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, acompanhar os projetos de empréstimos e financiamentos oriundos de organismos nacionais e internacionais.

Art. 2º Ao Gabinete Executivo para o Programa de Aceleração do Crescimento – GEPAC competirá:

I – verificar a eficiência no cumprimento das ações do Município e o emprego dos recursos advindos do PAC e dos contratos e convênios firmados junto à União;

II – definir as ações de governo no âmbito da execução do PAC e de outros programas de transferência de recursos da União para o Município;

III – elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, as diretrizes e os objetivos para execução das ações prioritárias para o Município;

IV – definir os critérios para subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade de contratação de novos recursos junto à União e aos programas de transferência de recursos federais;

V – efetuar, permanentemente, a avaliação geral da execução das ações prioritárias e dos demais projetos em andamento no Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI – opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos ou convênios firmados no âmbito do PAC ou outros programas de transferência de recursos federais;

VII – emitir relatórios e pareceres, fazer diligências, vistorias técnicas, bem como determinar providências e solicitar informações de qualquer órgão da Prefeitura, além de outros atos que se fizerem necessários em procedimentos de aprovação de projetos e licenciamento ambiental junto ao município de Goiânia;

VIII – supervisionar e orientar a apresentação de projetos, estudos ou levantamentos de dados utilizados no âmbito da execução das ações do PAC e dos contratos e convênios com transferência de recursos federais e suas respectivas licitações;

IX – estabelecer modelos de editais de licitação e de contratos quando o objeto for custeado com recursos do PAC ou decorrentes de convênios ou contratos firmados com o Governo Federal;

X – oferecer suporte e orientação nas prestações de contas, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos convênios e dos contratos de repasse e o alcance dos resultados previstos.

Art. 3º Com vistas à orientação dos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, a supervisão, o acompanhamento e a realização das ações prioritárias e demais ações objeto deste decreto deverão contemplar:

I – o mérito do projeto;

II – sua necessidade, importância e valor, considerando a relevância social ou interesse estratégico para o desenvolvimento do Município;

III – sua compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e as reservas orçamentárias das respectivas contrapartidas financeiras, quando houver;

IV – viabilidade da execução prioritária da ação;

V – estratégia para aceleração da execução da ação.

Art. 4º A fim de cumprir as finalidades definidas no artigo anterior, o GEPAC deverá orientar os demais órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, assim como requerer, propor e determinar a realização de atos administrativos que guardem relação com a execução de seus trabalhos.

Parágrafo único. O Chefe do Gabinete Executivo para o Programa de Aceleração do Crescimento poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho multidisciplinares, com membros das demais entidades da administração pública municipal, de duração temporária e sem remuneração, com a finalidade de solucionar questões afetas à execução dos projetos, ouvido os titulares dos órgãos.

Art. 5º A equipe técnica do GEPAC é composta pelos seguintes membros:

I –Chefe do Gabinete Executivo;

II – Assessor Executivo;

III – Especialistas:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- a) 01 (um) Especialista em Gerenciamento e Planejamento;
- b) 02 (dois) Especialistas em Contratos e Convênios;
- c) 01 (um) Assessor Jurídico, especialista em Direito Público;
- d) 02 (dois) Especialistas em Prestação de Contas.

Art. 6º A equipe técnica do GEPAC será composta por profissionais do quadro da Prefeitura Municipal de Goiânia, indicados pelo Secretário Executivo e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, e serão lotados junto à Secretaria do Governo Municipal, a quem compete também dar suporte ao grupo ora criado.

Art. 7º O Chefe do Gabinete, o Assessor Executivo e os Especialistas deverão ter dedicação integral à GEPAC.

Art. 8º Ficam atribuídas aos integrantes da equipe técnica do GEPAC as seguintes gratificações:

- I – Chefe do Gabinete Executivo: 200 (duzentas) UPV;
- II - Assessor Executivo: 200 (duzentas) UPV;
- III - Especialistas: 200 (duzentas) UPV;

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.100, de 28 de Agosto de 2014.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.460.271-3/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 129 0129 2.336 – 4450.41.00 – 100 501	R\$	810.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	810.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 04 123 0049 2.095 – 4490.45.00 – 100 501	R\$	810.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	810.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº. 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.460.100-8/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	42.000,00
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	42.000,00
--------------------	------------	------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	42.000,00
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	42.000,00
--------------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.456.154-5/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$ 195.000,00
2001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501	R\$ 195.000,00
TOTAL	R\$ 390.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 13 392 0018 2.106 – 3350.43.00 – 100 501	R\$ 390.000,00
TOTAL	R\$ 390.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.463.738-0/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 45.800,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501	R\$ 40.800,00
1201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 45.800,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$ 45.800,00
TOTAL	R\$ 45.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.462.120-3/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 585	R\$ 216.000,00
TOTAL	R\$ 216.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601 – 04 122 0022 2.208 – 3390.30.00 – 100 585	R\$ 216.000,00
TOTAL	R\$ 216.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.461.509-2/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 301 0177 2.632 – 3390.92.00 – 114 10	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 301 0177 2.632 – 4490.52.00 – 114 10	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.460.380-9/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.020.000,00** (cinco milhões e vinte mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 171 19	R\$ 2.710.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 171 19	R\$ 10.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 171 19	R\$ 2.300.000,00
TOTAL	R\$ 5.020.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.39.00 – 171 19	R\$ 3.210.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.30.00 – 171 19	R\$ 1.010.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3290.92.00 – 171 19	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 5.020.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº. 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.465.242-7/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 152.647,44** (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	152.647,44
---	-----	------------

TOTAL	R\$	152.647,44
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501	R\$	152.647,44
---	-----	------------

TOTAL	R\$	152.647,44
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.465.665-1/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.467.280,00** (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$ 2.717.880,00
3701 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501	R\$ 396.000,00
3701 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501	R\$ 158.400,00
3701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$ 195.000,00
TOTAL	R\$ 3.467.280,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 3.467.280,00
TOTAL	R\$ 3.467.280,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.466.281-3/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 15.250,56** (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 – 04 122 0028 2.451 – 3390.46.00 – 100 501	R\$ 15.250,56
---	---------------

TOTAL	R\$ 15.250,56
--------------------	----------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 – 04 131 0040 2.547 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 15.250,56
---	---------------

TOTAL	R\$ 15.250,56
--------------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.466.010-1/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 36.240,00** (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.36.00 – 100 501	R\$ 36.240,00
TOTAL	R\$ 36.240,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 36.240,00
TOTAL	R\$ 36.240,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº. 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.463.292-2/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.970.000,00** (dois milhões e novecentos e setenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 02 061 0000 8.002 – 4490.91.00 – 100 501	R\$	2.970.000,00
---	-----	--------------

TOTAL	R\$	2.970.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 02 061 0000 8.002 – 3290.91.00 – 100 501	R\$	2.970.000,00
---	-----	--------------

TOTAL	R\$	2.970.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA N° 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

“Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao servidor JOESTOW SILVA DURÃES, matrícula nº 793973-1”.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL PROCON GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Autorizar a entrega ao servidor JOESTOW SILVA DURÃES, servidor da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, um adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento de despesas urgentes e de pronto pagamento, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, a ser previamente empenhado nas dotações:

2016.1151.14.422.0038.2118.33903000.110 502.....R\$ 10.000,00
2016.1151.14.422.0038.2118.33903900.110 502.....R\$ 10.000,00

II – O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de seu recebimento pelo responsável, não podendo o mesmo ser aplicado após a expiração do prazo, devendo para tanto o servidor abrir conta corrente com título “**conta adiantamento**” em nome da Superintendência Municipal do PROCON Goiânia, sendo que nesta conta não poderá haver qualquer tipo de movimentação e deverá ter assinatura conjunta com o Superintendente.

III – Fica designado ao servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula, 913073-1, Servidor Efetivo desta Superintendência, para verificar e atestar a regularização da aplicação do adiantamento pelo responsável.



IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DO PROCON

GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

RODRIGO MELO

Superintendente do PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO 001/2016

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA

JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

- 1. Espécie:** Contratos.
- 2. Fundamentos:** *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores e Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 194/2015 e 0011/2016 do Secretário Municipal de Comunicação.
- 3. Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM e a empresa ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA – JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ.
- 4. Objeto:** Prestação de serviços alusivo à publicação de editais, de interesse da Administração, referentes aos atos dos órgãos Municipais, a ser vinculada no Jornal Diário da Manhã.
- 5. Prazo:** 12 (doze) meses.
- 6. Dot. Orçamentária:** 2016.1401.04.131.0040.2547.33903900.100 501
- 7. PROCESSO N°:** 64372998/2016
- 8. Data de assinatura:** 22 de janeiro de 2016.

EDMILSON DIVINO DOS SANTOS

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Procurador**PORTARIA Nº. 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal, bem como e emissão de pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação de leis ou atos administrativos e,

Considerando que o inciso XXXXIII do art. 22 Lei Complementar nº. 276 atribuem competência a Secretaria de Finanças do Município para exercer a cobrança e arrecadação judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a servidora **LORRANNE CONCEIÇÃO MARTINS**, **matrícula 1096427-02**, para exercer e/ou auxiliar junto à Superintendência de Cobrança da Dívida Ativa da Secretaria de Finanças, atividades concernente à cobrança e arrecadação da dívida ativa do município de natureza tributária ou não.

Art. 2º. A servidora descrita no art. 1º permanecerá com lotação na Procuradoria Geral do Município, ficando, entretanto, a coordenação dos trabalhos a serem realizados, na Superintendência de Cobrança da Dívida Ativa.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Procurador

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2016.

Cumpra-se

Publique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO

Procurador Geral do Município

**CERTIDÃO Nº. 020/2016**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60989117**, de interesse de **SPE GPL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 13 e 14/15 da Quadra 138, situados às Ruas C-235 e T-71, Setor Bueno, nesta capital, objeto das matrículas nº. 77.377, 1.842 e 31.085, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 04/07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09-13/15	Área	2.368,50m²
Frente para Rua C-235	12,50+D=40,00m	
Fundo confrontando com lotes 3 e 08	15,00+51,50m	
Lado direito confrontando com lote 16	42,54m	
Lado esquerdo confrontando com lote 10/12 e Rua T-71	39,41+39,00+15,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº. 021/2016**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **61884386**, de interesse de **GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 19/18 da Quadra 267, situados à Rua C-158, Setor Jardim América, nesta capital, objeto das matrículas nº. 1.189 e 97.904, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 17/19, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/19	Área	1.554,00m²
Frente para Rua C-158	42,00m	
Fundo confrontando com lotes 7,8 e 9	42,00m	
Lado direito confrontando com lote 16	37,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 20	37,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº. 024/2016**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **62396903**, de interesse de **AGROVET BOVINOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07 da Quadra 31, situados à Rua C-31, Bairro Jardim América, nesta capital, objeto das matrículas nº. 6.376 e 18.015, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 9/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/07	Área	936,00m²
Frente para Rua C-31 26,00m	
Fundo confrontando com lotes 16 e 17 26,00m	
Lado direito confrontando com lote 05 36,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 08 36,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº. 025/2016**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60888779**, de interesse de **SPE JARDIM AMERICA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10 e 11 da Quadra535, situados à Rua C-228, Bairro Jardim América, nesta capital, objeto das matrículas nº. 27.688, 34.296, 3.589 e 3.588, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 08/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/11	Área	1.820,00m²
Frente para Rua C-228	52,00m	
Fundo confrontando com lotes 18, 19, 20 e 21	52,00m	
Lado direito confrontando com lote 12	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 07	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº. 26/2016**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **61451951**, de interesse de **CESAR CARNEIRO SILVA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 1/3, da Quadra 143, situado à Rua Caburé, Bairro Santa Genoveva, nesta capital, objeto da matrícula nº. 24.366, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes 01 e 03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	700,18m²
Frente para a Rua Caburé	20,00m	
Fundo confrontando com lotes 61, 35 e 60	3,65m+18,10m	
Lado direito confrontando com lote 58	31,62m	
Lado esquerdo confrontando com lote 03	35,71m	

LOTE 03	ÁREA	431,27m²
Frente para a Rua Caburé	14,00m	
Fundo confrontando com lote 61	17,10m	
Lado direito confrontando com lote 01	35,71m	
Lado esquerdo confrontando com lote 59	25,90m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 17/2016**

Autoriza o servidor Nelson Afonso da Silva a realizar Movimentações Financeiras referentes as despesas da SMS.

O SUPERINTENDENTE DO TESOURO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente o servidor Nelson Afonso da Silva, matrícula: 90581 da Diretoria Financeira - Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a realizar movimentações financeiras por TED, DOC ou OBN das despesas referentes à consignações, credenciados e obrigações sociais da SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva
**SUPERINTENDENTE DO TESOURO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

CDA VL R\$ 102,59 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA VL R\$ 111,85 C/ELIAS MARCOS RODRIGUES;CDA VL R\$ 221,44 C/WENDER MARQUES GOMES;CDA VL R\$ 602,12 C/ELIANA CARLA FERNANDES SILVA;CDA VL R\$ 602,12 C/ELIVAR ANTONIO DE CARVALHO;CDA VL R\$ 602,12 C/GUSTAVO DE CARVALHO BIZINOTO;

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIANº 0001/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nosProcessos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 0001/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	63685321	Clarice Maria Stefani Carvalho	359653-02	02.09.2007 a 01.09.2013	01.01.2016	31.03.2016
02	43167618	Eurípedes Rodrigues da Silva	81205-01	16.10.2010 a 15.10.2015	01.01.2016	31.03.2016
03	55729417	Antonio Oliveira de Almeida	736082-01	03.04.2006 a 02.04.2011	01.01.2016	31.03.2016
04	61781897	Maria Helena Cardoso Danin	44130-01	05.05.2010 a 04.05.2015	01.01.2016	31.03.2016
05	63429724	Maria de Lourdes Ferreira	898821-01	14.04.2008 a 13.04.2013	01.01.2016	31.03.2016
06	63481246	Michele Ferreira Lima	1042408-01	10.06.2010 a 09.06.2015	01.01.2016	31.03.2016
07	60806233	Simone Ribeiro de Oliveira	1008706-01	18.01.2010 a 17.01.2015	01.01.2016	31.03.2016
08	62553413	Juraci Marques da Silva	211486-01	08.10.2002 a 07.10.2007	04.01.2016	03.04.2016
09	50147681	Maria Elizabete Azevedo Freitas	692999-01	10.08.2005 a 09.08.2010	04.01.2016	03.04.2016
10	62546468	Luzia Marcelina Silva	86495-01	04.02.2010 a 03.02.2015	04.01.2016	03.04.2016
11	60156158	Iracema de Jesus Rosa	998745-01	03.12.2009 a 02.12.2014	04.01.2016	03.04.2016
12	63270067	Maria Auxiliadora Vilas Boas de Queiroz	88455-01	12.07.2005 a 11.07.2010	04.01.2016	03.04.2016
13	63201758	Celina do Nascimento	693774-01	14.10.2010 a 13.10.2015	04.01.2016	03.04.2016
14	62913860	Denival Pedro dos Santos	371637-02	01.09.2008 a 31.08.2013	04.01.2016	03.04.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0002/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de janeiro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0002/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	63269298	Adriano Almeida de Moraes	1010611-01	19.01.2010 a 18.01.2015	05.01.2016	04.04.2016
02	63364878	Vanir Alves dos Santos	86070-01	01.12.2010 a 30.11.2015	05.01.2016	04.04.2016
03	63906158	Ivoneth Luiza dos Reis	224219-01	30.03.2008 a 29.03.2013	11.01.2016	10.04.2016
04	64079387	Jussara Bonifacio de Moraes	183512-01	03.02.1992 a 02.02.1997	15.01.2016	14.04.2016
05	57112735	Anivaldo Alves de Souza	713392-01	12.12.2005 a 11.12.2010	15.01.2016	14.04.2016
06	63958298	Maria Aparecida Epifania Alves	639630-01	18.03.2009 a 17.03.2014	17.01.2016	16.04.2016
07	63065251	Antonio Salvatini da Silva	1035185-01	27.04.2010 a 26.04.2015	18.01.2016	17.04.2016
08	49712901	Leuse Andrade Cardoso	89346-01	15.07.1990 a 14.07.1995	20.01.2016	19.04.2016
09	64092251	Isis Maria da Silva	34924-01	01.06.2008 a 31.05.2013	27.01.2016	26.04.2016
10	62442093	Milena Sales Costa	693030-01	10.08.2005 a 09.08.2010	27.01.2016	26.04.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0003/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 52330459/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ROMILDO DE OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 908703-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, a partir de sua concessão.

25.03.1975 a 31.05.1977 – 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias.

01.06.1977 a 27.08.1979 – 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias.

01.10.1984 a 01.02.1985 – 04 (quatro) meses e 01 (um) dia.

02.02.1985 a 13.03.1987 – 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

04.05.1981 a 01.12.1983 – 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias.

01.01.1997 a 30.04.1997 – 04 (quatro) meses.

01.06.1997 a 31.05.2000 – 03 (três) anos.

15.07.2000 a 20.07.2006 – 06 (seis) anos e 06 (seis) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0004/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 62161671/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **PORTARIA N.º 2138/2015**, de 15 de outubro de 2015, no item 03, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora **ARIDAMAR HONORIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula n.º 868892-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0005/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64124706/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCIANA SOUSA FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1060546-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.01.2011 a 02.01.2016**, para ser gozada no período de 11 de fevereiro de 2016 a 10 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0006/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Retificar o item 06 da **PORTARIA Nº 2244/2015** de 06 de novembro de 2015, que **Designa** em caráter provisório, **DANILO MACEDO LIMA BATISTA** em substituição para exercer a função de **Profissional de Educação**, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **GUSTAVO FERREIRA GONÇALVES MAGALHÃES** - matrícula nº 1114859-01, na parte relativa ao período, para considerar como sendo correto; **19.09.2015 a 17.11.2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0007/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Parecer de Movimentação nº 0243/2015 da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorci,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor **JOSE ROBERTO DE MIRANDA**, matrícula nº 407704-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, da Agência Municipal do Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade', a partir de 07 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0008/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Parecer de Movimentação, do Departamento de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Secretaria,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0008/2016

N.º	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	1151177-01	Zenira da Silva	IPSM	SECULT	07.12.2015	234
02	77267-01	Delmari Silva Garibaldi Dias	SEDETEC	SECULT	07.12.2015	240
03	888443-01	Ricardo Kaluzny da Silveira	SEGOV	SMS	07.12.2015	238
04	1086952-01	Nilvanda Lima da Silva	SEMAD	SMS	08.12.2015	237
05	949981-01	Dallas Martins Costa	SEFIN	SMT	12.11.2015	236
06	5126-02	Jucélia Andrade da Silva	SEDETEC	SME	30.11.2015	233

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0009/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0005/2015, da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Designar IEDA JACINTO DE ALMEIDA, em substituição para exercer a função de **Profissional de Educação**, sujeito a 30 (trinta) horas-aula semanais, lotada na Escola Municipal em Tempo Integral Dona Belinha, durante o período de **01 de outubro de 2016 a 30 de novembro de 2015**, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **GERALDA MARIA MONTEIRO DE QUEIROZ** - matrícula n.º 1260430-01.

Publique-se, cumpra-se;
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0010/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Parecer de Movimentação nº 0231/2015 da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorci,

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora **ANA PAULA ALVES**, matrícula nº 968463-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas para Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0011/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Profissional de Educação, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0011/2016

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	1006	Flavia Dayana Almeida Noronha	570648-01	Andre Pereira de Paula Campos	24.11.2015	16.12.2015
02	1008	Heloisa Ribeiro Leal da Costa	398632-01	Eleusa Maria dos Santos Oliveira	18.11.2015	17.12.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0012/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0010/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Designar MARIA TEREZA DA FONSECA, em substituição para exercer a função de **Profissional de Educação**, sujeito a 30 (trinta) horas-aula semanais, lotada na Escola Municipal João Braz, durante o período de **18 de janeiro de 2016 a 27 de abril de 2016**, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **SAMUEL LIMA PICANCO** - matrícula n.º 968749-01-01.

Publique-se, cumpra-se;
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0013/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0009/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Designar DANILO REGINALDO AMADOR, em substituição para exercer a função de **Profissional de Educação**, sujeito a 30 (trinta) horas-aula semanais, lotada na Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, durante o período de **18 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **NEIDE DA SILVA PAIVA** - matrícula n.º 396133-01.

Publique-se, cumpra-se;
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0014/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0008/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Designar ANA GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA CARDOSO, em substituição para exercer a função de **Profissional de Educação**, sujeito a 30 (trinta) horas-aula semanais, lotada na Gerência de Formação dos Profissionais da Educação, durante o período de **18 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **MARIA DA LUZ SANTOS RAMOS** - matrícula n.º 878553-01.

Publique-se, cumpra-se;
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0015/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Profissional de Educação, sujeitos a 60 (sessenta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0015/2016

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	1002	Giseli Jaques da Silva Oliveira	64173-01	Gisele Francisca de Souza	23.11.2015	05.12.2015
02	1028	Elizangela Rodrigues dos Santos Borges	674044-04	Maria Cecilia Oliveira Macedo Mendonça de Almeida	25.12.2015	18.12.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0016/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0992/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Designar **MARIA REGINA PIRES LEITE**, em substituição para exercer a função de **Profissional de Educação**, sujeito a 30 (trinta) horas-aula semanais, lotada na Escola Municipal em Tempo Integral Dona Belinha, durante o período de **23 de novembro de 2016 a 18 de dezembro de 2016**, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **GEYZA GONÇALVES NASCIMENTO** - matrícula n.º 1274210-01.

Publique-se, cumpra-se;
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0017/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0997/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Designar em caráter provisório, **MARLENE APARECIDA BARROSO DE SOUZA**, em substituição para exercer a função de **Assistente Administrativo Educacional**, sujeito a 30 (trinta) horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Genoveva, durante o período de **20 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015**, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **KEILA QUIRINO DE BRITO OLIVEIRA**- matrícula nº 1224107-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0018/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 1036/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Designar em caráter provisório, **JUNIO FERREIRA DO CARMO**, em substituição para exercer a função de **Assistente Administrativo Educacional**, sujeito a 30 (trinta) horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Balneário Meia Ponte, durante o período de **08 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015**, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **HELEN CRISTINA DA SILVA MOREIRA**- matrícula nº 626600-02.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 0019/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 1044/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Designar em caráter provisório, **KARLA SILVA DE MORAIS LINHARES**, em substituição para exercer a função de **Auxiliar de Atividades Educativas**, sujeito a 30 (trinta) horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Presidente Costa e Silva, durante o período de **02 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015**, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **ANA PAULA OLIVEIRA RAMOS**-matrícula nº 878952-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0020/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0977/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte,

RESOLVE:

Cessar à partir de 31 de outubro de 2015, os efeitos do item 01 da **PORTARIA Nº 1824/2015**, 03 de setembro de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada pela **MARIA DE FATIMA DA SILVA ALENCAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **DIVA SONIA SOARES CINTRA** - matrícula nº 248983-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0021/2016****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE A****DMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto

no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 1052/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte,

RESOLVE:

Cessar à partir de 01 de dezembro de 2015, os efeitos do item 01 da **PORTARIA Nº 2409/2015**, 03 de setembro de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada pela **ADOLFO ANDRE ALVES DE MELO**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **HELLEN LUCY GOMES DE SOUZA** - matrícula nº 509779-05.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0022/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0978/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte,

RESOLVE:

Cessar à partir de 18 de novembro de 2015, os efeitos do item 09 da **PORTARIA Nº 2409/2015**, 03 de dezembro de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada pela **KELIENE FERREIRA LEITE**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **LUCIA HELENA DE SOUZA RODRIGUES** - matrícula nº 62154-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0023/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 2242/2015 de 06 de novembro de 2015, que **Designa** em caráter provisório, **substituição sem vínculo** dos servidores relacionados no anexo único da citada portaria, na parte relativa à carga-horária, para considerar como sendo correto; **30 (trinta) horas-aulas semanais**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 0024/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0024/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	63431541	Cassia Barbosa de Sousa	244120-02	01.02.2000 a 31.01.2005	01.01.2016	31.03.2016
02	58987832	Marilha Marques da Silva	23078-01	01.12.2010 a 30.11.2015	02.01.2016	01.04.2016
03	64026691	Isabel Cristina Ferreira Mamare	684775-01	08.06.2009 a 07.06.2014	04.01.2016	03.04.2016
04	62885700	Edvany Braz de Souza	999628-01	08.12.2009 a 07.12.2014	04.01.2016	03.04.2016
05	64346407	Osmar Antonio Barreto	897540-01	08.04.2008 a 07.04.2013	04.01.2016	03.04.2016
06	63721395	Angela Naya Borges de Carvalho	770515-03	15.12.2009 a 14.12.2014	11.01.2016	10.04.2016
07	63122751	Izilda de Oliveira Arruda	310581-02	04.05.2004 a 03.05.2009	12.01.2016	11.04.2016
08	59788931	Antonio Henrique Peclat Junior	694762-01	17.08.2010 a 16.08.2015	15.01.2016	14.04.2016
09	63940852	Larissa de Souza Alves	894478-01	01.04.2008 a 31.03.2013	19.01.2016	18.04.2016
10	47554900	Laerte Alves de Macedo	490130-02	08.08.2006 a 07.08.2011	20.01.2016	19.04.2016
11	63365386	Telma Betania Vieira Attux	80535-03	28.12.2010 a 27.12.2015	26.01.2016	25.04.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 0025/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 63944366/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MIGUELINA ELY ALBERNAZ**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 71790-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendido entre **26.02.1996 a 25.02.2001; 26.02.2001 a 25.02.2006; 26.02.2006 a 25.02.2011**, para ser gozada no período de 01 de janeiro de 2016 a 30 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 0026/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 62872616/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ILINE CANDIDO MIRANDA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 87866-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendido entre **10.09.1991 a 09.09.1996; 10.09.2001 a 09.09.2006; 10.09.2006 a 09.09.2011**, para ser gozada no período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 0027/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 63865206/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **NILZE HELENA DEROULEDE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 268003-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendido entre **09.02.2005 a 08.02.2010; 09.02.2010 a 08.02.2015**, para ser gozada no período de 06 de janeiro de 2016 a 05 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0028/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62071486/2015,

RESOLVE:

Considerar concedido a servidora **ISIS MEIRELES MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 263052-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **31.03.2010 a 30.03.2015**, para ser gozada no período de 14 de dezembro de 2015 a 13 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0029/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62522518/2015,

RESOLVE:

Considerar concedido a servidora **PATRICIA CAMPOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1007548-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.01.2010 a 12.01.2015**, para ser gozada no período de 21 de dezembro de 2015 a 20 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0030/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 63097969/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO JOSEMIR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 700606-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 13 de janeiro de 2016 a 12 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**DISTRATO DO CONTRATO Nº 008 / 2015****1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 11 de dezembro 2015.**2. ESPÉCIE:** Distrato de Contrato, Unilateral**3. DISTRATANTES:** O Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, com interviniência do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia e a empresa BRÁSIDAS EIRELE –ME**4. JUSTIFICATIVA:** Distrato Unilateral, decorrente da inércia da licitante na entrega do objeto constante do lote 22 do certame, e de consequência na inexecução do contrato nº 008/2015..**5. VIGÊNCIA:** Entrará em vigor em 11/12/2015.**6. VALOR:** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**6. DOT.ORCAMENTÁRIA: 2015.5550.128.0028.2238.44905200.110****7. NOTA DE ANULAÇÃO****DE EMPENHO:** 0009 de 2015**8. PROCESSO Nº:** 60782105/2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo n.º: 60073856/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Assunto: Pregão Presencial nº 054/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 054/2015**, destinado à “**Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços correspondentes ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, locação de veículos e/ou traslados, hospedagem com alimentação pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 054/2015**, nos seguintes termos:

Empresa: IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EIRELI
CNPJ: 01.819.149/0001-60

Item	Especificação	Valor de desconto sobre a tarifa
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços correspondentes ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, locação de veículos e/ou traslados, hospedagem com alimentação pelo período de 12 (doze) meses, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	2,00%

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo n.º: 61681582/2015

Órgão: Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG

Assunto: Pregão Eletrônico nº 118/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 118/2015** destinado à “**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (aço, chapa, metalon, entre outros), para a construção, reforma e manutenção em alambrados, brinquedos, kits de ginástica e lixeiras, instalados nas praças e feiras livres de Goiânia em atendimento à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 118/2015**, nos seguintes termos:

Empresa: VHPM COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 07.908.408/0001-05

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.000	BR	AÇO CA - 50 A DIÂM. 10.0 MM BR 12 M. Marca: Votorão	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	350	BR	AÇO CA - 50 A DIÂM. 12.5 MM BR 12M. Marca: Votorão	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	BR	AÇO CA - 50 A DIÂM. 8.0 MM BR 12 M. Marca: Votoroço	R\$ 19,45	R\$ 19.450,00

LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1500	BR	AÇO CA - 60 B DIÂM. 5.0 MMBR 12 M. Marca: Votoroço	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00

LOTE 06

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	KG	ARAME LISO GALVANIZADO MACIO DE Nº 18 (REF. GERDAU OU EQUIVALENTE). Marca: Gerdau	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00

LOTE 08

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	350	KG	ARAME RECOZIDO CONSTRUÇÃO Nº 18 (REF. GERDAU OU EQUIVALENTE). Marca: Gerdau	R\$ 6,48	R\$ 2.268,00

LOTE 11

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	UN	CHAPA LISA AÇO CARBONO 1200 X 3000 - CHAPA ½. Marca: P.F	R\$ 1.376,89	R\$ 6.884,45

LOTE 12

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	CHAPA LISA AÇO CARBONO 1200 X 3000 - CHAPA 3/16. Marca: Metal Forte	R\$ 498,90	R\$ 4.989,00

LOTE 21

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	UN	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 9" X 1/8" X 7/8". Marca: Icder	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00

LOTE 23

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				UNIT.	
01	2000	UN	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 4.1/2' X 3/16' X 7/8. Marca: Icder	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00

LOTE 24

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1500	UN	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 7' X 1/4' X 7/8. Marca: Icder	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00

LOTE 25

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2000	UN	DISCO DE POLICORTE 2 TELAS 12' X 1/8 FUROS 5/8'. Marca: Icder	R\$ 10,45	R\$ 20.900,00

LOTE 26

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	DISCO DIAMANTADO CONCRETO LASER - DISCO COM SOLDA A LASER- DIÂMETRO 14' -350 MM- FURO 25,4 MM - MÁX. 4.300 RPM 980 M/S) - ALTURA DO SEGMENTO 10 MM. Marca: FNS	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00

LOTE 32

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	BR	FERRO CHATO 1' X 1/8' - BARRA 6 M. Marca: Ferrobraz	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00

LOTE 33

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	BR	FERRO CHATO 2' X 1/8' - BARRA 6 M. Marca: Ferrobraz	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00

LOTE 34

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	BR	FERRO CHATO 3/4' X 1/8' - BARRA 6 M. Marca: Metal Forte	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00

LOTE 50

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	40	UN	PEDRA ESMERIL GRANA GROSSA 152 X 19,5 X 31,8 MM. Marca: Vonder	R\$ 28,15	R\$ 1.126,00
----	----	----	--	-----------	--------------

LOTE 61

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	M	TEL A GALVANIZADA MALHA 12 FIO 12 - H = 1 M. Marca: Morlan	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00

LOTE 64

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2000	BR	TUBO INDUSTRIAL REDONDO AÇO CARBONO DIÂM. 1.1/4' - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Ferrobraz	R\$ 44,20	R\$ 88.400,00

LOTE 65

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3000	BR	TUBO INDUSTRIAL REDONDO AÇO CARBONO DIÂM. 1/2' - CHAPA 18 BARRA 6 M. Marca: Ferrobraz	R\$ 59,80	R\$ 179.400,00

LOTE 66

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	BR	TUBO INDUSTRIAL REDONDO AÇO CARBONO DIÂM. 1' - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Ferrobraz	R\$ 33,30	R\$ 6.660,00

LOTE 68

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	BR	TUBO INDUSTRIAL REDONDO AÇO CARBONO DIÂM. 3' - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Ferrobraz	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00

LOTE 71

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	BR	TUBO INDUSTRIAL REDONDO AÇO CARBONO DIÂM. 1.1/4' - CHAPA 18 BARRA 6 M. Marca: Ferrobraz	R\$ 24,48	R\$ 24.480,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 479.912,45
-------------------------------	-----------------------


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
**Empresa: R&R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.847.184/0001-22**
LOTE 14

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	UN	CHAPA LISA AÇO CARBONO 1200 X 3000 - CHAPA 16. Marca: Metalfor	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00

LOTE 17

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1500	UN	CHAPA LISA AÇO CARBONO 1200 X 3000 MM - CHAPA 18. Marca: Metalfor	R\$ 183,00	R\$ 274.500,00

LOTE 18

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	UN	CHAPA LISA AÇO CARBONO 1200X 3000 - CHAPA 11. Marca: Metalfor	R\$ 317,99	R\$ 31.799,00

LOTE 37

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	BR	FERRO MECÂNICO 1/2' BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00

LOTE 44

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	BR	METALON 20 X 30 AÇO CARBONO - CHAPA 18 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 24,99	R\$ 9.996,00

LOTE 45

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	BR	METALON 40 X 30 AÇO CARBONO - CHAPA 18 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00

LOTE 53

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	600	BR	PERFIL U ENRIJECIDO 150 X 60 X 20 - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 109,78	R\$ 65.868,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 54

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	250	BR	PERFIL U ENRIJECIDO 50 X 25 X 10 - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 62,30	R\$ 15.575,00

LOTE 57

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	BR	PERFIL U SIMPLES 100 X 50 - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 75,77	R\$ 7.577,00

LOTE 58

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	BR	PERFIL U SIMPLES 127 X 50 - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 90,40	R\$ 9.040,00

LOTE 60

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	BR	PERFIL U SIMPLES 200 X 50 - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00

LOTE 63

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2000	BR	TUBO INDUSTRIAL REDONDO AÇO CARBONO DIÂM. 1.1/2' - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 47,48	R\$ 94.960,00

LOTE 72

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	BR	TUBO INDUSTRIAL REDONDO AÇO CARBONO DIÂM. 1' - CHAPA 18 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 21,95	R\$ 21.950,00

LOTE 73

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	BR	TUBO INDUSTRIAL REDONDO AÇO CARBONO DIÂM. 3/4' - CHAPA 18 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00

LOTE 74

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	
01	200	BR	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20 X 30 AÇO CARBONO - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Metalfor	R\$ 81,98	R\$ 16.396,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 616.396,00
-------------------------------	-----------------------

Empresa: RECICLAR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.144.182/0001-98
--

LOTE 69

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	BR	TUBO INDUSTRIAL REDONDO AÇO CARBONO DIÂM. 5/8' - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Perfinasa	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00

Empresa: ECO CLEAN CONTEAINER E CAÇAMBAS EIRELI CNPJ: 21.579.850/0001-66

LOTE 30

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	BR	FERRO CHATO 1/2' X 1/8' - BARRA 6 M. Marca: Perfinasa	R\$ 14,43	R\$ 2.886,00

LOTE 38

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	BR	FERRO MECÂNICO 1/4' BARRA 6 M. Marca: Perfinasa	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

LOTE 39

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	BR	FERRO MECÂNICO 3/8' BARRA 6 M. Marca: Perfinasa	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00

LOTE 47

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	BR	METALON 60 X 30 AÇO CARBONO - CHAPA 18 BARRA 6 M. Marca: Perfinasa	R\$ 89,79	R\$ 8.979,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 56

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	BR	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 - CHAPA 13 BARRA 6 M. Marca: Perfinasa	R\$ 68,40	R\$ 6.840,00

LOTE 62

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1500	M	TELA GALVANIZADA MALHA 12 FIO 12 - H = 2 M. Marca: Hipertelas	R\$ 16,90	R\$ 25.350,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 50.488,00
-------------------------------	----------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 1.152.493,45
----------------------------------	-------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2015
PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**INCLUSÃO DE CANDIDATA – SUB JUDICE NA RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA
SEGUNDA ETAPA - PROVA DISCURSIVA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 2.530, de 15 de outubro de 2014 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 001/2015, e considerando a decisão Liminar constante no Mandado de Segurança, processo nº 1000035-89.2016.4.01.3500,

TORNA PÚBLICO a inclusão da candidata LARISSA MENDONÇA QUEIROZ, inscrição nº 1525000607, em face da decisão judicial, na relação dos candidatos convocados para a Prova Discursiva do Concurso Público de Procurador do Município, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2016, conforme disponibilizado no endereço eletrônico www.cs.ufg.br.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2015
PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**INCLUSÃO DE CANDIDATA – SUB JUDICE NA RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA
SEGUNDA ETAPA - PROVA DISCURSIVA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 2.530, de 15 de outubro de 2014 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 001/2015, e considerando a decisão Liminar constante no Mandado de Segurança, processo nº 0001637-35.2016.4.01.3500,

TORNA PÚBLICO que a candidata LUTZ GUSMAO MARQUES VIEIRA, inscrição nº 1525002990, em face da decisão judicial, foi incluída na relação dos candidatos convocados para a Prova Discursiva do Concurso Público de Procurador do Município, realizada no dia 24 de janeiro de 2016, conforme disponibilizado nos endereços eletrônicos www.cs.ufg.br e www.concursos.goiania.go.gov.br.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - CENTRO DE SELEÇÃO

PREFEITURA DE GOIÂNIA - EDITAL 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
RELAÇÃO FINAL DE CONVOCADOS PARA A PROVA DISCURSIVA DE ACORDO COM O PROCESSO

1000035-89.2016.4.01.3500 - 23 de janeiro de 2016

Cargo: A101 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Candidato(a)	Inscrição	Identidade	Nota
ADALBERTO JOSÉ GONDIM CÉSAR	1525003804	3128406-SSP/PB	49,00
ADRIANA DE SOUSA JAIME	1525003839	3487025-SPTC/GO	49,00
ADRIANO CLAUDIO ARAÚJO	1525003810	5000531-DGPC/GO	49,00
ALENCAR LUIZ DA SILVA	1525000371	3876637-DGPC/GO	52,00
ALESSANDRA BERTOL WILPERT RIBEIRO	1525001328	14446936-SSP/MT	49,00
ALEXANDRE BORGES RABELO	1525000743	5009488-DGPC/GO	54,00
ALEXANDRE CÉSAR REZENDE GUIMARÃES	1525004467	14464357-SSP/MT	53,00
ÁLLAM LOURENÇO ROCHA	1525001646	5310508-SPTC/GO	52,00
ALLAN PIMENTEL VILA NOVA	1525002811	2002009131288-SSP/CE	49,00
ALMIR JUSTINIO DA SILVA NETO	1525006105	DISTRITO FEDERAL-SSP/DF	51,00
ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO	1525004186	PARAÍBA-SSP/PB	48,00
AMANDA MONIQUE DE SOUZA AGUIAR MAIA	1525001308	15214748-SSP/MG	48,00
ANA CAROLINA PINTO CHAVES	1525001313	129843546-OUTROS/RJ	50,00
ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	1525000779	4319512-SSP/GO	47,00
ANA HELENA DE MIRANDA GUIMARÃES	1525003187	4970894-SSP/GO	47,00
ANA LUISA SÉNÉCHAL DE GOFFREDO GUERRA	1525003459	6603815-FORCAS ARMADAS/RJ	52,00
ANA PAULA DE OLIVEIRA PERILO	1525001402	3164772 (2ª VIA)-SSP/GO	48,00
ANA PAULA FERREIRA GOMES	1525000360	4988451-SPTC/GO	55,00
ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA	1525003701	4679965-DGPC/GO	54,00
ANA PAULA NOÉ	1525002336	3815098-SSP/GO	48,00
ANDERSON JOAO DOS SANTOS ALVES	1525003184	0699373700-SSP/BA	50,00
ANDRE CANUTO BEZERRA	1525002264	2577606-SSP/PI	53,00
ANDRÉ CARRILHO ROSA SAMPAIO	1525003013	571533612-SSP/BA	52,00
ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA	1525003154	437221167-SSP/SP	56,00
ANDRÉ ROMERO CALVET PINTO FERREIRA	1525004658	1187246996-SSP/MA	54,00
ANNA RITA SILVA LIMA	1525003984	29204-CONSELHOS ORDENS/GO	49,00
ARTHUR DANTAS DE ARAUJO	1525003147	2004009133627-SSP/CE	50,00
ARTUR LEITE CHAVES	1525002318	31742815-CONSELHOS ORDENS/	48,00
AUGUSTO SOUZA DE ARAS	1525001725	0815757859-SSP/BA	50,00
BEATRIZ JACINTO MAIA DUARTE	1525001718	3144583-SSP/PB	51,00
BIANCA BOTTER ZANARDI	1525006090	62487135-SSP/PR	47,00
BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES	1525002815	4971579-DGPC/GO	52,00
BRUNO BALDUINO BORGES	1525001988	5061240-SSP/GO	51,00
BRUNO CAMPOS DONA	1525004628	4557130-DGPC/GO	50,00
BRUNO DA SILVA CARDOSO	1525000923	2234333-SSP/DF	48,00
BRUNO GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA	1525002683	2343888-SSP/DF	47,00
BRUNO MACHADO TAVARES	1525000377	0976866030-SSP/BA	50,00
CAMILA BRONDANI BASSAN	1525005052	84548022-SSP/PR	51,00
CAMILLA MATSUURA DE LIMA	1525004508	4887153-SSP/GO	53,00
CARLOS ALBERTO MEIRA FILHO	1525002394	169558-SSP/RR	49,00
CAROLINA MONTEIRO PRADO FERNANDES	1525002709	13745042-SSP/MT	51,00
CAROLINA RODRIGUES SCHETTINO VALENTE	1525004341	MINAS GERAIS-SSP/MG	51,00
CAROLINE CAVALCANTE BARROS	1525003808	22036806-SSP/AM	50,00
CAROLINE TAPXURE LÔBO	1525003387	4866281-DGPC/GO	53,00
CATARINA COELHO VELLOSO	1525005378	1301717436-SSP/BA	53,00
CECILIA DOS SANTOS MORAES	1525001765	5223647-SSP/GO	50,00
CÉLIO NATAL DOS SANTOS JÚNIOR	1525005323	4301122-DGPC/GO	51,00
CÉSIO ANTUNES DIAS JUNIOR	1525002238	14358441-SSP/MT	47,00
CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTE	1525005389	3721930-SSP/GO	50,00
CHRISTIANE DE CARVALHO ARAUJO UBIRAJARA	1525001049	148422-SSP/TO	48,00
CHRISTINA GONÇALVES DA CRUZ	1525004941	4946280-DGPC/GO	49,00
CINTHIA GOMES SILVA	1525002657	1209246171-SSP/BA	49,00
CIRANO FERRO DE MORAES BEZERRA	1525001290	3679689-SPTC/GO	47,00
DALTON MARINHO VIEIRA JUNIOR	1525002546	2369665-SSP/DF	47,00
DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA	1525001252	682577-SSP/TO	48,00
DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES	1525006555	2001002017015-SSP/CE	55,00
DANIEL SIMOES BARBOSA NEVES DE OLIVEIRA	1525004293	0684546191-SSP/BA	51,00
DANILO BRAGA DE OLIVEIRA	1525000015	4579217-SSP/GO	52,00
DAVI SOUSA PEIXOTO JOAU E SILVA	1525003435	1011079941-SSP/BA	50,00
DERBERTH PAULA DE VASCONCELOS	1525001801	2006002006731-SSP/CE	54,00



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - CENTRO DE SELEÇÃO

PREFEITURA DE GOIÂNIA - EDITAL 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
RELAÇÃO FINAL DE CONVOCADOS PARA A PROVA DISCURSIVA DE ACORDO COM O PROCESSO

1000035-89.2016.4.01.3500 - 23 de janeiro de 2016

Cargo: A101 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Candidato(a)	Inscrição	Identidade	Nota
DIEGO PEDERNEIRAS MORAES ROCHA	1525004092	3067478-SSP/PB	56,00
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	1525004575	4477531-SSP/PA	49,00
DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO	1525000205	4294305-DGPC/GO	48,00
DIOGO RODRIGUES VASCONCELOS	1525003928	4012982-SSP/GO	49,00
DIVO AUGUSTO CAVADAS	1525003619	246976336-OUTROS/RJ	51,00
EDUARDO LUCAS VIEIRA	1525000309	24316-CONSELHOS ORDENS/GO	50,00
ELIANE PIRES ARAUJO	1525001220	5158159-SPTC/GO	55,00
ELIANE SOARES CIRQUEIRA	1525002325	1764866-SSP/GO	47,00
ELINE LIMA XAVIER	1525002320	2937425-SSP/PB	48,00
ELISA MELO LIRA	1525003865	4905271-DGPC/GO	52,00
ELISANGELA BUENO ROCHA FELISBINO	1525000518	5387554-SPTC/GO	47,00
ÉRICA APARECIDA RESENDE	1525004423	MG 10630373-SSP/MG	47,00
ERIKA DE SOUZA FREITAS	1525001672	4096944-DGPC/GO	47,00
EUGENIO ALEIXO FERREIRA	1525002656	4533431-DGPC/GO	51,00
EVALDO FERREIRA ACIOLY FILHO	1525006131	2002009082090-SSP/CE	47,00
FABIO ANDRE COUTINHO	1525005626	4565034-DGPC/GO	60,00
FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO	1525001647	97001015896-SSP/CE	49,00
FELIPE ORLETTI PENEDO	1525003334	267682813-OUTROS/RJ	49,00
FELIPE TIAGO LIRA SEVERIANO	1525001080	2022325-SSP/DF	48,00
FERNANDA LEITE ALLEGRENI	1525004033	330509822-SSP/SP	53,00
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA BORGES MOREIRA	1525003390	4760924-SSP/GO	49,00
FERNANDO JORGE RIOS DE ANDRADE	1525004177	0506593088-SSP/BA	47,00
FLÁVIA CAMELO LOBO FÉLIX DE PAULA	1525001449	3408110-SPTC/GO	47,00
FLÁVIA DE MELO BARCELLOS COSTA	1525000675	4181639-DGPC/GO	47,00
FLÁVIO ABRÃO DOEHLER	1525003164	4732343-SPTC/GO	52,00
FRANCIELLE CARVALHO DE LIMA	1525003403	5617153-SSP/GO	49,00
FREDERICO TEIXEIRA SANTOS MARTINS	1525003064	4850279-DGPC/GO	48,00
GABRIELA ABRAHÃO VAZ	1525001945	4821233-DGPC/GO	50,00
GEOVANA MAGALHÃES FREIRE OLIVEIRA	1525001599	4310012-DGPC/GO	53,00
GEOVANE ALMEIDA CAMPOS	1525006433	5064980-SSP/GO	48,00
GERTRUDES MARIA DE ANDRADE BENETELE	1525005682	1211045-SSP/TO	48,00
GESSICA CRUVINEL PEREIRA PEIXOTO	1525002721	5241584-SSP/GO	50,00
GUILHERME MELLO GRAÇA	1525001043	11769745-SSP/MG	47,00
GUILHERME SANINI SCHUSTER	1525000007	4864523-DGPC/GO	47,00
GUILHERME VILELA PATO REZENDE	1525005397	6147169-DGPC/PA	47,00
GUSTAVO NOBRE DE AGUIAR	1525002145	MG 11.979.208-SSP/MG	49,00
HALLANA PAULA ALVARENGA LOPES	1525001971	5276517-SSP/GO	56,00
HELLEN HARUMI SUZUMURA	1525002426	67502116-SSP/PR	49,00
HILDA MARIA GOSELING ARAUJO	1525000773	M8.901.183-SSP/MG	48,00
IARA ALVES DE PAIVA LIMA	1525002790	4762848-SPTC/GO	56,00
IGNALDO MACHADO VICTOR JUNIOR	1525005530	28575774X-SSP/SP	52,00
IGOR FRANCO GODOY DORSA	1525006619	1314102-SSP/MS	50,00
ISABELA SCELZI AMARAL	1525003599	5222711-SSP/GO	50,00
ISADORA DE SOUZA SANTOS	1525001872	32537115-SSP/SE	52,00
IURY AUGUSTO OLIVEIRA JARDIM	1525006656	3717138-SPTC/GO	56,00
JACKELINE MEDEIROS SILVA	1525000228	9327215-OUTROS/PE	49,00
JAIME ROSA BORGES JÚNIOR	1525006177	4158065-SPTC/GO	47,00
JANICLEIA SILVA DE SOUSA LINS	1525000120	4811323-SSP/GO	52,00
JOÃO BATISTA RAMALHO DE LIMA	1525001663	2669715-SSP/PB	47,00
JOÃO MATIAS DE LIMA NETO	1525001318	2647389-SSP/PB	48,00
JOÃO PAULO ÁVILA DE MELO	1525001944	5027775-SPTC/GO	50,00
JOÃO PAULO BISPO DE ABREU	1525000172	2878196-SSP/DF	49,00
JOÃO SILVESTRE PARREIRA DE PAIVA	1525001454	5141570-SPTC/GO	53,00
JOEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR	1525005177	14419821-SSP/MG	49,00
JORGE HENRIQUE MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	1525002819	152346-CONSELHOS ORDENS/MG	56,00
JORGIANNE AGUIAR DOS REIS	1525000693	263474-SSP/TO	49,00
JÓRIO RODRIGUES ROCHA	1525000751	0956032982-SSP/MA	48,00
JOSÉ HANIEL DE SOUZA BARROS	1525002197	2280391-SSP/DF	50,00
JOSÉ PAULO MACHADO E VASCONCELOS JUNIOR	1525000465	4078700-SSP/GO	61,00
JOSE RODRIGUES DE MOURA JUNIOR	1525000755	39827-CONSELHOS ORDENS/GO	52,00

PREFEITURA DE GOIÂNIA - EDITAL 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
RELAÇÃO FINAL DE CONVOCADOS PARA A PROVA DISCURSIVA DE ACORDO COM O PROCESSO

1000035-89.2016.4.01.3500 - 23 de janeiro de 2016Cargo: **A101 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

Candidato(a)	Inscrição	Identidade	Nota
JULIANA BORGES DEQUIGIOVANNI	1525002412	4548967-DGPC/GO	47,00
JULIANA DOS SANTOS CAMARGO	1525002171	4433749-DGPC/GO	54,00
JULIANA LEMOS MOREIRA	1525002649	5291647-SPTC/GO	48,00
JÚLIO CÉSAR DE ANDRADE	1525005675	4090812-SSP/GO	49,00
KAMILA BENÍCIO PAZINATO	1525001506	5427869-SSP/GO	50,00
KENIA TAVARES DE OLIVEIRA	1525002961	15764-CONSELHOS ORDENS/TO	47,00
LAÉRCIO GONÇALVES ROCHA	1525002176	4569428-DGPC/GO	47,00
LARA DA SILVEIRA RODRIGUES	1525000942	3441528-SPTC/GO	48,00
LARAH MARIA DO CARMO	1525002352	5689272-SSP/GO	48,00
LARISSA FERREIRA CASTRO MARIANO	1525000535	25038354-SSP/MT	47,00
LARISSA MENDONCA QUEIROZ * SUB JUDICE	1525000607	4256153-DGPC/GO	47,00 (*)
LÉCIO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES VASQUES	1525005173	1946840-SSP/ES	51,00
LEILA SANTIAGO CUSTÓDIO DA SILVA	1525005271	0842478434-SSP/BA	47,00
LEONARDO MENEZES AQUINO	1525002013	2002002116852-SSP/CE	56,00
LORENA PINTO LAGE	1525004725	MG11171941-SSP/MG	47,00
LUCAS CUNHA	1525000233	5389826-SPTC/GO	50,00
LUIS FELIPE PIMENTEL DAS NEVES REIS	1525001076	179177-CONSELHOS ORDENS/RJ	51,00
LUIS SÉRGIO DE SOUZA CARNEIRO	1525006387	1318987873-SSP/BA	47,00
LUIZ HUMBERTO DE CASTRO COSTA	1525004150	0267715320036-SSP/MA	51,00
LUIZ PHELIPE FERNANDES DE FREITAS MORAIS	1525001900	5224538-SSP/GO	49,00
LUTZ GUSMAO MARQUES VIEIRA *SUB JUDICE	1525002990	3442516-DGPC/GO	47,00 (*)
MAICON VINICIUS SOUZA AFONSO	1525001259	4625819-DGPC/GO	47,00
MAIUME SUZUE COELHO	1525000182	4615821-SSP/GO	48,00
MARCELO BARÇA ALVES DE MIRANDA	1525000986	162523-CONSELHOS ORDENS/RJ	47,00
MARCELO DE ALENCAR VILELA	1525003372	4010480-SSP/GO	51,00
MARCELO DE CASTRO DIAS	1525004561	13.447-CONSELHOS ORDENS/GO	56,00
MÁRCIA MILHOMEM PEREIRA	1525000059	266376-SSP/TO	54,00
MARCOS DANIEL SOEIRO MAAS	1525001284	116327909-OUTROS/RJ	53,00
MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO	1525004492	3150155-DGPC/GO	48,00
MARINA GONZAGA HORBYLON	1525000204	4197143-SSP/GO	51,00
MATHEUS BELÉM FERREIRS	1525006455	184.410-CONSELHOS ORDENS/RJ	50,00
MATHEUS FREDERICO DE MELO E CASTELO BRANCO	1525002647	3.595.636-SSP/RN	48,00
MATHEUS LEAL JAUD	1525004901	7134861-SSP/MG	49,00
MATTHEUS DANTAS SALGUEIRO ANDERICK DE SOUZA	1525002769	7959656-OUTROS/PE	51,00
MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE	1525003126	5144611-SSP/GO	49,00
MEIRIANE CAMPOS DE OLIVEIRA BORBA	1525001631	3776055-SSP/GO	48,00
MELISSA BRAGA MASCARENHAS	1525003142	4848342-SSP/GO	47,00
MILENA ARAUJO GRANA	1525002715	1115317997-SSP/BA	50,00
MILTON LOPES MARTINS JUNIOR	1525005969	5260898-SPTC/GO	50,00
MOZELI DA SILVA	1525000913	4880729-DGPC/GO	47,00
MURILO ASSIS DE CARVALHO	1525005328	4886201-DGPC/GO	48,00
MURILO PEREIRA MENDES	1525000222	5350797-SSP/GO	54,00
NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS	1525000414	4635566-DGPC/GO	53,00
NATALIA GRANJA BATISTA	1525000281	636348-SSP/TO	51,00
NATASHA PALMA GARCIA	1525001291	4632226-DGPC/GO	51,00
NATHÁLIA SUZANA COSTA SILVA TOZETTO	1525002478	4662666-SPTC/GO	49,00
NEUTON GOMES DE ABREU JUNIOR	1525004520	3354673-DGPC/GO	50,00
NOEMIA MARINHO DINIZ	1525000011	2001005006095-SSP/AL	48,00
NOLAR GLUSCZAK JUNIOR	1525001842	0985814900-SSP/BA	49,00
OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO	1525005135	95002156829-SSP/CE	48,00
PATRICIA DE CASTRO FERREIRA	1525001194	5301489-SPTC/GO	47,00
PAULO GUIMARÃES PEREIRA	1525002915	3247117-SSP/GO	50,00
PAULO HENRIQUE COSTA JÚNIOR	1525004895	49172-SSP/TO	49,00
PEDRO ALBERTO VAZ DE MACEDO SOARES	1525006232	081589434-OUTROS/RJ	54,00
PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS	1525001901	2000002308305-SSP/CE	47,00
PEDRO HENRIQUE AIRES DE BRITO GUIMARÃES RIBEIRO	1525002125	3671111-SSP/GO	47,00
RAFAEL AMARAL BRANT MACHADO	1525001467	MG8627798-SSP/MG	54,00
RAFAEL BARBOSA BOTELHO	1525003172	MG.12.666.659-SSP/MG	47,00
RAFAEL BELLO GARCIA	1525001984	3779331 4-SSP/SC	48,00
RAFAEL BISPO DA ROCHA FILHO	1525000392	15864171-DGPC/MG	47,00

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - CENTRO DE SELEÇÃO

PREFEITURA DE GOIÂNIA - EDITAL 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
RELAÇÃO FINAL DE CONVOCADOS PARA A PROVA DISCURSIVA DE ACORDO COM O PROCESSO

1000035-89.2016.4.01.3500 - 23 de janeiro de 2016

Cargo: **A101 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

Candidato(a)	Inscrição	Identidade	Nota
RAFAEL CARVALHO LIMA	1525003652	2002015051410-SSP/CE	49,00
RAFAEL DE LIMA SAMPAIO ROSA	1525003353	4694546-SSP/GO	48,00
RAFAEL DE MORAES BRANDAO	1525002522	4706333-OUTROS/GO	60,00
RAFAEL DE OLIVEIRA CAIXETA	1525003491	5399426-SPTC/GO	48,00
RAFAEL HERNANDEZ SOARES	1525003755	26837-CONSELHOS ORDENS/GO	53,00
RAFAEL KRIEK LUCENA CAVALCANTI	1525003022	7727552-OUTROS/PE	52,00
RAFAEL LUIZ ALENCAR VIEIRA	1525001865	7637559-OUTROS/PE	53,00
RAFAEL MARTINS BALDUINO	1525004828	4760903-SSP/GO	50,00
RAFAEL NASCIMENTO VIEIRA	1525002581	089235410-SSP/BA	48,00
RAPHAEL BARBEDO TESSARI	1525004856	83944064-SSP/PR	47,00
RAUL AKEYB CUSTÓDIO SILVA	1525004065	5129765-SPTC/GO	47,00
RENATA ALVARENGA RODRIGUES DEL CORSO	1525004656	710271-SSP/TO	49,00
RENATA BORGES SILVA	1525000495	4638701-SPTC/GO	48,00
RENATO BODART PESSANHA	1525004090	1597828-SPTC/ES	54,00
RENATO CAVALCANTE CALIXTO	1525000892	5381068-SSP/GO	50,00
RENATO DE OLIVEIRA RIBAS	1525001708	02681837450-OUTROS/MG	49,00
ROBERTA ELZY SIMIQUELI DE FARIA	1525000136	MG 8632707-SSP/MG	54,00
ROBERTO GONÇALVES KASSOUF	1525002831	450050555-SSP/SP	50,00
ROBRTA EUGENIA GOMES LEAL	1525004573	25563-CONSELHOS ORDENS/GO	47,00
RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	1525000460	4280682-SPTC/GO	48,00
RODRIGO CARMONA CASTRO RODRIGUEZ	1525002609	235205036-OUTROS/RJ	48,00
ROVHENNA MORENNA CAVALCANTE SOUSA	1525004653	1085300-SSP/TO	52,00
RUI GUSTAVO LOUSA BORBA	1525002019	7729510-OUTROS/PE	47,00
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA	1525003076	10598573-SSP/MG	58,00
SARA DA CUNHA CAMPOS RABELO	1525004185	5201746-SSP/GO	50,00
SARAH SUELY NETTO MARCELINO	1525003412	4425141-DGPC/GO	47,00
SARKIS DE FREITAS KECHICHIAN	1525002621	4515364-DGPC/GO	47,00
SAVIO HERCILIO VIEIRA TORRES	1525001883	2005010010892-SSP/CE	53,00
SINARA ALVES RODRIGUES	1525000988	5156124-SPTC/GO	48,00
SUELLEN MARION HOLLES FERREIRA REPOLHO NEGRI	1525005105	4351143-SSP/PA	50,00
TAMYRES BORGES CARDOSO MACEDO	1525003045	4575823-DGPC/GO	50,00
TEOFILO AMORIM CHAGAS DE OLIVEIRA	1525005070	3116993-SSP/DF	47,00
THAÍS HONORATO FLEURY CURADO	1525003419	168497-CONSELHOS ORDENS/RJ	53,00
THAIS SILVEIRA GARCIA MENDES	1525002852	4319654-SSP/GO	47,00
THAISA CHIOU	1525000069	438396297-SSP/SP	54,00
THALITA FRESNEDA GOMES	1525000980	5814865-SSP/GO	47,00
THAUANA VIDIGAL RODRIGUES DA SILVA	1525004036	4894307-DGPC/GO	48,00
THAYS RABELO DA COSTA	1525003620	2007010041875-SSP/CE	48,00
THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO	1525000532	4712745-DGPC/GO	50,00
THIAGO ARAÃO DA SILVA OLIVEIRA	1525001207	15377768-SSP/MT	52,00
THIAGO GONÇALVES GUIMARÃES DE AGUIAR	1525002119	MG 16435019-OUTROS/MG	52,00
TIAGO NEVES DE MORAIS	1525002047	1994695-SSP/RN	53,00
TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS	1525004325	4780118-DGPC/GO	50,00
TUANNI TIBÚRCIO BARIANI	1525003137	4981533-SSP/GO	48,00
VICTOR LUIZ COUTO CARNEIRO	1525000373	1170013686-SSP/BA	52,00
VICTOR VIEIRA LUNDBERG	1525000310	1963378-OUTROS/RN	49,00
VINICIUS DE ALMEIDA SOUZA	1525004021	4143803-DGPC/GO	50,00
VINÍCIUS FAJARDO DA SILVA	1525004174	321424657-SSP/SP	49,00
VINICIUS FERREIRA DE AMORIM	1525004546	3997035-DGPC/GO	51,00
VINICIUS GOMES DE RESENDE	1525000796	5374324-SPTC/GO	52,00
VINICIUS NUNES DUARTE	1525000308	4983291-SSP/GO	50,00
VINÍCIUS SILVA BARBOSA	1525004549	5254115-SSP/GO	48,00
VITOR CARNEIRO RAMOS	1525002174	5376387-SPTC/GO	51,00
VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	1525002319	0852971192-SSP/BA	56,00
VITOR ROQUE VALENTIM	1525003426	011.716.989-6-SSP/RJ	48,00
VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN	1525004523	5352408-SSP/GO	54,00
WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	1525001170	2385838-OUTROS/RN	54,00
WILLIAM ABREU DE AMORIM JUNIOR	1525000985	4956403-DGPC/GO	50,00
YASMINE LOPES PEREIRA SANTOS	1525000911	1167727355-SSP/BA	49,00

Total: **239**



**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2015

REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 2.530, de 15 de outubro de 2014 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 002/2015,

TORNA PÚBLICO aos candidatos inscritos no cargo de Auditor de Tributos que a **Primeira Fase – Provas Objetivas será realizada no dia 31 de janeiro de 2016** e para tomarem conhecimento do Comunicado constando local, horário e demais orientações deverão acessar o endereço eletrônico do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás – UFG, a partir do dia 28 de janeiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA

Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2016****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 038/2014-SRP.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa KAIRÓS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato aquisição de material básico de construção (braçadeira PVC, broca aço, caibro madeira, massa acrílica, tubo PVC, dentre outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, Edital e seus Anexos, por um período de 12 meses.**5. VALOR:** R\$ 175.877,35 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**6. PROCESSO Nº.:** 63959600/2015

Goiânia, 21 de janeiro de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2015****PROCESSO:** 59222155**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Vibel Comercial Eireli.**OBJETO:** Constitui objeto do contrato nº 230/2015 de prestação de garantia e assistência técnica por **12 (doze) meses** aos produtos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas Edital do **Pregão Eletrônico nº. 058/2015** e seus Anexos.**DA VIGÊNCIA:** O contrato nº 230/2015 entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** contados a partir da data de entrega dos equipamentos.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2015****PROCESSO:** 59222155**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Sierdovski & Sierdovski Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do contrato nº 231/2015 de prestação de garantia e assistência técnica por **12 (doze) meses** aos produtos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas Edital do **Pregão Eletrônico nº. 058/2015** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O contrato nº 231/2015 entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2015****PROCESSO:** 59222155**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Rosangela Soares Sardinha Cornetta-ME.**OBJETO:** Constitui objeto do contrato nº 232/2015 de prestação de garantia e assistência técnica por **12 (doze) meses** aos produtos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas Edital do **Pregão Eletrônico nº. 058/2015** e seus Anexos.**DA VIGÊNCIA:** O contrato nº 233/2015 entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** contados a partir da data de entrega dos equipamentos.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2015****PROCESSO:** 59222155**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Century Comercial Ltda-ME.

OBJETO: Constitui objeto do contrato nº 233/2015 de prestação de garantia e assistência técnica por **12 (doze) meses** aos produtos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas Edital do **Pregão Eletrônico nº. 058/2015** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O contrato nº 233/2015 entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.

**PORTARIA SME Nº 011, de 19-01-2016.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) O Ofício nº 096/2013, os Despachos de nº 3160/2013 e nº 5748/2013 e demais documentos que encaminham os relatórios e atas, noticiando denúncias formuladas em face do servidor **Rondinério Moreira de Oliveira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 1149300-01, lotado na Escola Municipal Nossa Senhora da Terra na função de Professor Regente, por supostamente ter infringido o disposto no artigo 40, incisos I, V, VII e XI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia), e nos artigos 141, incisos I, III, IX e X, e 142, incisos I, XVII e XVIII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **Iraildes Santos Gonçalves**, PE II, Matrícula Funcional nº 437778-03/04, Apoio-Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/ Gabinete, **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Apoio Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 968722, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, e **Ana Paula Soares Lima da Silva**, PE-II, Matrícula Funcional nº 587893-02/03, Apoio-Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº 54312385.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Publique-se novamente o Extrato do Contrato nº. 051/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.168, de 18/09/2015, uma vez que não foram acrescentadas as informações referentes ao valor total do contrato e o período de vigência no extrato publicado anteriormente.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2015

1. DATA: 14/09/2015

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESPORTE e a empresa Cooperativa Mista Agropecuária de Paraúna – COOMPAR--.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (filé de pescado), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições definidas na Chamada Pública nº 001/2015 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

4. PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

5. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do gênero alimentício na vigência do contrato, o valor total de R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta reais).

6. PROCESSO nº: 59895711/2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Publique-se novamente o Extrato do Contrato nº. 052/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.168, de 18/09/2015, uma vez que não foram acrescentadas as informações referentes ao valor total do contrato e o período de vigência no extrato publicado anteriormente.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2015**1. DATA:** 14/09/2015**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESPORTE e a empresa Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce – COPARPA.**3. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (iogurte de morango e iogurte de coco, embalagem de 1 litro, manteiga de leite – pote de 500 g, queijo mussarela, pacote de 4kg, proteína de soja texturizada – pacote de 500g), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições definidas na Chamada Pública nº. 001/2015 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**4. PRAZO:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.**5. DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do gênero alimentício na vigência do contrato, o valor total de R\$ 4.066.000,00 (quatro milhões e sessenta e seis reais).**6. PROCESSO nº:** 59895711/2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Publique-se novamente o Extrato do Contrato nº. 053/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.168, de 18/09/2015, uma vez que não foram acrescentadas as informações referentes ao valor total do contrato e o período de vigência no extrato publicado anteriormente.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2015**1. DATA:** 14/09/2015**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESPORTE e a empresa Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Pontalina – COMAFAP.**3. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó), produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições definidas na Chamada Pública nº. 001/2015 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**4. PRAZO:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.**5. DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do gênero alimentício na vigência do contrato, o valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).**6. PROCESSO nº:** 59895711/2014.



Publique-se novamente o Extrato do Contrato nº. 054/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.168, de 18/09/2015, uma vez que não foram acrescentadas as informações referentes ao valor total do contrato e o período de vigência no extrato publicado anteriormente.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2015

1.DATA: 14/09/2015

2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESPORTE e a empresa Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga – Cooperafi.

3.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas natural integral congelada), produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições definidas na Chamada Pública nº. 001/2015 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

4. PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

5. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do gênero alimentício na vigência do contrato, o valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

6.PROCESSO nº: 59895711/2014.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Publique-se novamente o Extrato do Contrato nº. 055/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.168, de 18/09/2015, uma vez que não foram acrescentadas as informações referentes ao valor total do contrato e o período de vigência no extrato publicado anteriormente.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2015

1. DATA: 14/09/2015

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESPORTE e a empresa Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Jaraguá e Região - Cooperfamiliar.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas natural integral congelada), produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições definidas na Chamada Pública nº. 001/2015 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

4. PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

5. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do gênero alimentício na vigência do contrato, o valor total de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

6. PROCESSO nº: 59895711/2014.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Publique-se novamente o Extrato do Contrato nº. 056/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.168, de 18/09/2015, uma vez que não foram acrescentadas as informações referentes ao valor total do contrato e o período de vigência no extrato publicado anteriormente.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°. 056/2015

1. DATA: 14/09/2015

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESPORTE e a empresa Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos – Cooperfat.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (requeijão cremoso), produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições definidas na Chamada Pública nº. 001/2015 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

4. PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

5. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do gênero alimentício na vigência do contrato, o valor total de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais).

6. PROCESSO nº: 59895711/2014.



Publique-se novamente o Extrato do Contrato nº. 057/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.168, de 18/09/2015, uma vez que não foram acrescentadas as informações referentes ao valor total do contrato e o período de vigência no extrato publicado anteriormente.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2015

1. DATA: 14/09/2015

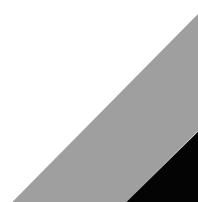
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESPORTE e a empresa Cooperativa Mista de Produção Agropecuária Familiar - COOMPRAF.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas natural integral congelada), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições definidas na Chamada Pública nº. 001/2015 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

4. PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

5. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do gênero alimentício na vigência do contrato, o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

6. PROCESSO nº: 59895711/2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2015 – SME****1. DATA:** 21/12/2015**2. CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSEL – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EL SHADDAI.**3. OBJETO:** O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSEL, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Evangélica El Shaddai** que atenderá, **80 (oitenta)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **30 (trinta)** crianças de **dois a três** anos e **50 (cinquenta)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **4 (quatro)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.**4. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**5. PRAZO:** vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.**6. PROCESSO Nº** 63825620/2015

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 053/2015 – SME**

1. DATA: 18/12/2015

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **ASSOCIAÇÃO**, para o funcionamento do **Núcleo Educacional Mãe Dolorosa** que atenderá, **186 (cento e oitenta e seis)** crianças na faixa etária de seis meses a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **97 (noventa e sete)** crianças de **seis meses a três** anos e **89 (oitenta e nove)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **09 (nove)** agrupamentos, cujo atendimento será no período integral, conforme documentação constante no processo.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 122.760,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais)

5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.

6. PROCESSO N° 63578061/2015.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2014

1- DATA: 11/01/216

2- FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

3-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa Digital World Representações, Comércio e Serviços Ltda.

4-OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.128/2014, cujo objeto é a prestação de serviços documentos departamentais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

5- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 128/2014 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2016.

6- DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor referente à prestação de serviços de documentos departamentais, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 307.999,92 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

6- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

7- PROCESSO nº: 64123611/2015

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 113/2014**

1.DATA: 07/01/2016.

2.OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato de locação nº 113/2014, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o Índice Geral de Preço Médios IGPM (FGV) do período cujo o indicador é de 10,5442900%, a ser praticado para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Igreja Batista Nova Aliança.

4.VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 9.396,26 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)

5.DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 113/2014.

6.PROCESSO nº: 64343742/2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 128/2014****1.DATA:** 11/01/2016**2.OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato nº 128/2014, nos termos da Cláusula 4.4, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o IPCA (IBGE) do período cujo o indicador é de 10,6735000%, a ser praticado para o período de 12/01/2016 a 11/01/2017.**3.CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Digital World Representações Comércio e Serviços Ltda.**4.VALOR:** O valor total do presente apostilamento é de R\$ 13.662,12 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos).**5.DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 128/2014.**6.PROCESSO nº:** 64123611/215.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional ODONTÓLOGA Especialidade: CLÍNICA GERAL, Pessoa Física, **RACHEL CAMILO MUNIZ**, com endereço comercial na Rua 24, nº77- Setor Marista, Telefones Comerciais: 62-9979-2049/3093-8538/3281-7767, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3515739 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 286.352.618-95 e no CRO/GO sob o nº 6959 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

RACHEL CAMILO MUNIZ

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Médico Pessoa Física, JOSE HUMBERTO BARBOSA E SILVA, com endereço comercial no Hospital Fêmea, na Alameda Coronel Joaquim Bastos, nº 120, Setor Marista, Telefones Comerciais: 3932-0998/3238-8030 e 81386574 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 2042126 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 765.876.491-49 e no CREMEO sob o nº 7412 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

**JOSE HUMBERTO BARBOSA E
SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob N° 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Fisioterapeuta Pessoa Física, **FLAVIANE SIQUEIRA PEREIRA**, com endereço comercial na Avenida C-231, Quadra 507, Lote 09, nº 370, Setor Jardim América, Telefone Comercial 3252-14714 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 29504150-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o N° 281.835.018-26 e no CREFITO/GO sob o nº 59378-F doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

FLAVIANE SIQUEIRA PEREIRA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536 /2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional **MÉDICO** Pessoa Física, **BENEDITO BATISTA LACERDA** com endereço comercial na Rua 3, nº170, Setor Aeroporto, Telefone Comercial: 3089-6401, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 238.896 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 085.769.202-04 e no CREMEO sob o nº 2680, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

BENEDITO BATISTA LACERDA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional Médica. Pessoa Física, ROSELIANE DE SOUZA ARAUJO, com endereço comercial na Rua S-6, Quadra 533, Setor Bela Vista, Telefone Comercial 3257-2000 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3647474200 SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 035.906.457-41 e no CREMEO sob o nº 16281 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

ROSELIANE DE SOUZA ARAUJO

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Odontólogo especialidade em Clínico Geral Pessoa Física, **ROGERIO NAVES INACIO** com endereço comercial na Avenida T-9, Esquina com a T-2, Quadra 82, Lote 13, nº 1116, Setor Bueno , Telefone Comercial 3092-5760 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 1592776 SSP/GO, inscrito no CPF sob o Nº 374.566.951-72 e no CRO/GO sob o nº 3599 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

ROGERIO NAVES INACIO

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional **ODONTÓLOGA** Especialidade: Periodontia, Pessoa Física, **KAREN PAIVA GOMES GERAIS CAMPOS**, com endereço comercial na Special Care, Rua24, nº77, Setor Marista, Telefone Comercial: 3093-6111, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3854044 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 704.807.101-04 e no CRO/GO sob o nº 8424 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

KAREN PAIVA GOMES GERAIS CAMPOS

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 095/2015-AJU

Processo nº 62617489 / 2015

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG,

empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Edilberto de Castro Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº. 778160 - SSP/GO e do CPF nº. 634.491.701-63 e por seu Diretor Administrativo, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e de outro lado, **Sr. Délio Borges de Lima**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, portador da C. I. nº 1237698 (2^a via) DGPC/GO e CPF / MF nº 4855110401-97, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente Termo de Acordo Extrajudicial, embasado no Parágrafo Único do art. 59, da Lei 8.666/93, nos termos e condições seguintes:

Os presentes autos estão de conformidade com a legislação vigente, tendo sido exarado o Parecer nº 378/2015-AJU, em 27/08/2015, atestando toda a legalidade do pedido inicial, com sugestão para pagamento dos aluguers constantes no processo administrativo nº 62617489/2015, relativo ao período de 18/07/2014 à 07/01/2015, estabelecendo-se no presente acordo o valor total de R\$ 5.799,42 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), que a **COMURG** se compromete a efetuar o pagamento após a emissão de Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município, e consequentemente o **LOCADOR** dará plena e geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária: 2015.8100.17.512.0020.2231.33909300.110 595.

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 30 de dezembro de 2015.

Edilberto de Castro Dias

PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 098/2015-AJU

Processo nº 62999624/2015

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Edilberto de Castro Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº. 778160 - SPTC/GO e do CPF nº. 634.491.701-63 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e de outro lado, **Sr. João Batista de Melo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da C. I. nº 475690 SSP/GO e CPF / MF nº 167.658.691-15, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente Termo de Acordo Extrajudicial, embasado no Parágrafo Único do art. 59, da Lei 8.666/93, nos termos e condições seguintes:

Os presentes autos estão de conformidade com a legislação vigente, tendo sido exarado a Rerratificação ao Parecer nº 490/2015-AJU, em 21/12/2015, atestando toda a legalidade do pedido inicial, com sugestão para pagamento dos alugueis constantes no processo administrativo nº 62999624/2015, relativo ao período de 13/03/2015 à 04/12/2015, estabelecendo-se no presente acordo o valor total de R\$ 9.788,22 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), que a **COMURG** se compromete a efetuar o pagamento após a emissão de Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município, e consequentemente o **LOCADOR** dará plena e geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária: 2015.8100.17.512.0020.2231.33909300.110.595.

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 30 de dezembro de 2016.

Edilberto de Castro Dias

PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ACORDO EXRAJUDICIAL Nº 005/2016-AJU

Processo nº 64021711/2015

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Edilberto de Castro Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº. 778160 - SPTC/GO e do CPF nº. 634.491.701-63 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e de outro lado, a empresa **Apia Corretora e Consultoria Imobiliária LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.522.105/0001-90, com sede nesta Capital, Av. República do Líbano, nº 1096, quadra 8A, lote 16, Setor Aeroporto, neste ato representada por seu sócio **Adilson da Cunha Bastos**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da C. I. nº 1168894/2º Via SSP/GO e CPF / MF nº 295.382.201-10, doravante denominada **LOCADORA**, celebram entre si o presente Termo de Acordo Extrajudicial, nos termos e condições que se seguem:

DO FUNDAMENTO:

Este Termo de pagamento decorre do Parecer nº 492/2015-AJU, exarado no Processo nº. 64021711/15, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo o pagamento dos alugueis referente ao imóvel situado na Avenida São Francisco, quadra 33, lote 55, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, sem amparo contratual, relativo ao período de 22/07/2015 à 21/11/2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**DO PAGAMENTO:**

O valor mensal do aluguel indenizado é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), importando o valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), que deverá ser pago após a apreciação pela Controladoria Geral do Município - CGM.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária: 2015.8100.17.512.0020.2231.33909300.110 595.

DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente termo fica acordado entre as partes que a **LOCADORA** dará plena e geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 22 de janeiro de 2016.

Edilberto de Castro Dias

PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

BRAGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação do processo nº **63300656**, para atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios de uso pessoal e doméstico, situado na Rua 15, nº. 318, Quadra 18, Lote 15, Setor Vila Moraes, Goiânia, Go.

CHUTINHO BABY CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 07.603.586/0001-28, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **64510476** a Licença Ambiental **Simplificada** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Corte e embalo de peças de vestuário infantil. A costura é terceirizada e os retalhos doados, desenvolvida(s) na Avenida Bacurí, Quadra: 17, Lote: 3, sala 2, nº 35, Setor Parque Santa Rita, Goiânia, Go.

EQUIPE DIESEL EIRELI – EPP, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, por meio do processo nº **54024188**, a Licença Ambiental tipo Simplificada - L.A.S, para a atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, desenvolvidas na Rua 01, nº 384, Qd. A2, Lt. 34, Setor Leste Universitário, Goiânia, Go, CEP.: 74.603-067.

M S DOS REIS EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº **19.931.384/0001-94** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **58543635**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Av. General Couto Magalhães, Quadra: 22, Lote: 06, nº 341, Sala: 04, Vila Mauá, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

RETÍFICA EXCELÊNCIA EM MOTORES LTDA, CNPJ/CPF nº 12.387.052/0001-41 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **42745063**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Recondicionamento e recuperação de motores para veículos, comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos, desenvolvida(s) na Av. Nero Macedo, nº 111, QD 88, LT 01, Cidade Jardim, Goiânia, Go, CEP: 74.423-250.

RICARDO BRUNO MOREIRA MENDES - 03820972110, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, por meio do processo nº **64295273**, a Licença Ambiental tipo Simplificada - L.A.S, para a atividade: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, desenvolvidas na Av. New York, nº 963, Qd. 177, Lt. 02, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Go, CEP: 74.710-010.

SIMONE NUNES DE ANDRADE MOTTA, CNPJ/CPF nº_063.252.068-00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **32920756**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Consultório Odontológico com Rx, de micro a médio porte, desenvolvida(s) na Av. Castelo Branco, nº 791, Setor Bueno, Goiânia, Go.